



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 571/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 36.670,00 no orçamento de 2019 e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
Sub Unidade	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
	06.181	POLICIAMENTO	
	06.181.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	06.181.002.2.0101	MANUT. DA SECRETARIA MUN. SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	27.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		TOTAL	36.670,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	04	ADMINISTRAÇÃO	
	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	04.122.002.2.0008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	32.670,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	500,00
		TOTAL	33.170,00

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	08.244.013	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/BF	
	08.244.013.2.0052	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		TOTAL	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	15	URBANISMO	
	15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	15.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	15.122.002.2.0057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500,00
		TOTAL	500,00
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	12	SECRETARIA DOS ESPORTES LAZER E TURISMO	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DOS ESPORTES LAZER E TURISMO	
	27	DESPORTO E LAZER	
	27.813	LAZER	
	27.813.018	PROGRAMA ATLETA DO AMANHÃ	
	27.813018.2.0076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		TOTAL	1.000,00

Art. 3º Durante a execução do presente crédito especial fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

d) utilizar o superávit financeiro apurado, na forma do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000;

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 527, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 539, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de agosto de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal